

SEMAS, a Licença de Instalação para construção do Hospital Publico Regional do Tapajós, estabelecimento situado na Av. Marechal Rondon, S/Nº, Bairro Centro, Município de Itaituba- Pa.
Protocolo 870929

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª REGIONAL

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
METROPOLITANA III/ PARÁ

Resolução Nº 020, de 21 de agosto de 2015.

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III /Pará, no uso de suas atribuições Legais e,
- Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica nos termos da Política Nacional de Atenção Básica-PNAB;
- Considerando O Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional- Metropolitana III, Capítulo III, das competências, Artigo 4º, inciso XI: aprovar projetos de implantação/expansão;
- Considerando ainda a deliberação consensual da Comissão Intergestores regional Metropolitana III/PA e aprovação em reunião ordinária do dia 19 de agosto de 2015.

Resolve:

Art.10º- Aprovar por unanimidade projeto de expansão de 01 (uma) Estratégia de Saúde da Família (Comunidade Espirito Santo) no Município de Santa Maria do Pará.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Castanhal, 21 de agosto de 2015.
Marileide do Nascimento Daniels
Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA/5ºCRS
Francisco Antônio da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Paragominas
Membro da CIR Metropolitana III/SUS/PA

Protocolo 870961

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA
III/ PARÁ

Resolução Nº 021, de 21 de agosto de 2015.

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III /Pará, no uso de suas atribuições Legais e,
- Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica nos termos da Política Nacional de Atenção Básica-PNAB;
- Considerando O Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional- Metropolitana III, Capítulo III, das competências, Artigo 4º, inciso XI: aprovar projetos de implantação/expansão;
- Considerando ainda a deliberação consensual da Comissão Intergestores regional Metropolitana III/PA e aprovação em reunião ordinária do dia 19 de agosto de 2015.

Resolve:

Art.10º- Aprovar por unanimidade projeto de expansão de 01 (uma) Estratégia de Saúde Bucal, modalidade I, na ESF Pedro Barros da Silva, Zona urbana, no Município de Santa Maria do Pará.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Castanhal, 21 de agosto de 2015.
Marileide do Nascimento Daniels
Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA/5ºCRS
Francisco Antônio da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Paragominas
Membro da CIR Metropolitana III/SUS/PA

Protocolo 870963

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
METROPOLITANA III/ PARÁ

Resolução Nº 022, de 21 de agosto de 2015.

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III /Pará, no uso de suas atribuições Legais e,
- Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica nos termos da Política Nacional de Atenção Básica-PNAB;
- Considerando O Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional- Metropolitana III, Capítulo III, das competências, Artigo 4º, inciso XI: aprovar projetos de implantação/expansão;
- Considerando ainda a deliberação consensual da Comissão Intergestores regional Metropolitana III/PA e aprovação em reunião ordinária do dia 19 de agosto de 2015.

Resolve:

Art.10º- Aprovar por unanimidade projeto de expansão de 02 (duas) Estratégias de Saúde da Família na UBS do Centro no Município de Mãe do Rio.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Castanhal, 21 de agosto de 2015.
Marileide do Nascimento Daniels
Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA/5ºCRS
Francisco Antônio da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Paragominas
Membro da CIR Metropolitana III/SUS/PA

Protocolo 870964

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA
III/ PARÁ

Resolução Nº 023, de 21 de agosto de 2015.

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III /Pará, no uso de suas atribuições Legais e,
- Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica nos termos da Política Nacional de Atenção Básica-PNAB;
- Considerando O Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional- Metropolitana III, Capítulo III, das competências, Artigo 4º, inciso XI: aprovar projetos de implantação/expansão;
- Considerando ainda a deliberação consensual da Comissão Intergestores regional Metropolitana III/PA e aprovação em reunião ordinária do dia 19 de agosto de 2015.

Resolve:

Art.10º- Aprovar por unanimidade projeto de expansão de 02 (duas) Estratégias de Saúde Bucal, modalidade I, na UBS do Centro, no Município de Mãe do Rio.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Castanhal, 21 de agosto de 2015.
Marileide do Nascimento Daniels
Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA/5ºCRS
Francisco Antônio da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Paragominas
Membro da CIR Metropolitana III/SUS/PA

Protocolo 870967

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA
III/ PARÁ

Resolução Nº 024, de 21 de agosto de 2015.

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III /Pará, no uso de suas atribuições Legais e,
- Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção

Básica nos termos da Política Nacional de Atenção Básica-PNAB;
- Considerando O Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional- Metropolitana III, Capítulo III, das competências, Artigo 4º, inciso XI: aprovar projetos de implantação/expansão;
- Considerando ainda a deliberação consensual da Comissão Intergestores regional Metropolitana III/PA e aprovação em reunião ordinária do dia 19 de agosto de 2015.

Resolve:

Art.10º- Aprovar por unanimidade projeto de expansão de 02 (duas) Estratégias de Saúde da Família, sendo 01 (uma) na Comunidade Rio Bonito e 01 (uma) na comunidade Areia Branca no Município de Ulianópolis.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Castanhal, 21 de agosto de 2015.
Marileide do Nascimento Daniels
Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA/5ºCRS
Francisco Antônio da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Paragominas
Membro da CIR Metropolitana III/SUS/PA

Protocolo 870971

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA
III/ PARÁ

Resolução Nº 025, de 21 de agosto de 2015.

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III /Pará, no uso de suas atribuições Legais e,
- Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica nos termos da Política Nacional de Atenção Básica-PNAB;
- Considerando O Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional- Metropolitana III, Capítulo III, das competências, Artigo 4º, inciso XI: aprovar projetos de implantação/expansão;
- Considerando ainda a deliberação consensual da Comissão Intergestores regional Metropolitana III/PA e aprovação em reunião ordinária do dia 19 de agosto de 2015.

Resolve:

Art.10º- Aprovar por unanimidade projeto de expansão de 03 (três) Estratégias de Saúde da Família do Programa Mais Médico, sendo 02 (duas) no Bairro Davinópolis e 01 (uma) no Bairro Boa Vista, todas na Zona Urbana, no Município de Ulianópolis.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Castanhal, 21 de agosto de 2015.
Marileide do Nascimento Daniels
Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA/5ºCRS
Francisco Antônio da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Paragominas
Membro da CIR Metropolitana III/SUS/PA

Protocolo 870973

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA
III/ PARÁ

Resolução Nº 026, de 21 de agosto de 2015.

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III /Pará, no uso de suas atribuições Legais e,
- Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica nos termos da Política Nacional de Atenção Básica-PNAB;
- Considerando O Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional- Metropolitana III, Capítulo III, das competências, Artigo 4º, inciso XI: aprovar projetos de implantação/expansão;
- Considerando ainda a deliberação consensual da Comissão Intergestores regional Metropolitana III/PA e aprovação em reunião ordinária do dia 19 de agosto de 2015.

Resolve:

Art.10º- Aprovar por unanimidade projeto de expansão de 01 (uma) Estratégia de Saúde da Família do Programa Mais Médico, no Bairro Boa Vista (zona urbana), no Município de Ulianópolis.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.